



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 702/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **27.029,68** (Vinte e sete mil, vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1028 – RESTITUIÇÃO CONVÊNIO UBS FR. 330

01661– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 330 – Indenizações e Restituições R\$ 65,00

01661– 3.3.90.93.00.00 – EA - 330 – Indenizações e Restituições R\$ 1.735,06

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.1029 – RESTITUIÇÃO SALDO CONVÊNIO FONTE 785

04581– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 785 – Indenizações e Restituições R\$ 1.513,00

04581– 3.3.90.93.00.00 – EA - 785 – Indenizações e Restituições R\$ 2.879,31

04582– 4.4.90.93.00.00 – EA - 785 – Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2073 CONS. PUBL. INTERMUNICIPAL DE INOV. E DESENV. DO EST. DO PR – CINDEPAR

04789– 3.1.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 18.600,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.1030 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO FONTE 116

06521– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 116 – Indenizações e Restituições R\$ 20,00

06521– 3.3.90.93.00.00 – EA - 116 – Indenizações e Restituições R\$ 1.217,31

TOTAL... R\$ 27.029,68

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

116 - R\$ 1.217,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

330 - R\$ 1.735,06

785 - R\$ 3.879,31

SUBTOTAL...R\$ 6.831,68

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal R\$ 1.598,00

SUBTOTAL...R\$ 1.598,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2073 CONS. PUBL. INTERMUNICIPAL DE INOV. E DESENV. DO EST. DO PR – CINDEPAR

04790– 3.3.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 12.877,50

04800– 4.4.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 1.000,00

15.451.0009.2075 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL

04830 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R\$ 4.722,50

SUBTOTAL...18.600,00

TOTAL...27.029,68

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 23 de Abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal